



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026/PMX**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026/FME/PMX**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COLCHONETES EM ESPUMA, COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS AO USO INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER ÀS ROTINAS PEDAGÓGICAS E AOS PERÍODOS DE DESCANSO DAS CRIANÇAS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, nos termos do art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta as contratações sem a necessidade de licitação em casos de pequenas compras.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente processo de dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Além disso, o mesmo dispositivo legal estabelece, em seus parágrafos, critérios e diretrizes complementares para aplicação da dispensa, conforme segue:

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

*§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*

Os limites previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 encontram-se atualizados conforme o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a correção monetária dos valores aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação, devendo ser observados para fins de enquadramento legal da presente contratação.

A contratação em análise refere-se ao fornecimento de colchonetes em espuma, com revestimento impermeável e características adequadas ao uso infantil, destinados às Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Xinguara/PA, tratando-se de aquisição de bem comum, padronizado, amplamente disponível no mercado e plenamente compatível com a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo administrativo foi devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, aviso público de dispensa, recebimento e análise das propostas, bem como demais registros e documentos pertinentes, demonstrando a regularidade do procedimento e o atendimento aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de conforto, higiene, segurança e bem-estar às crianças atendidas nas Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Xinguara/PA, especialmente durante os períodos de descanso previstos nas rotinas pedagógicas do atendimento em tempo integral.

Os colchonetes constituem item essencial para a organização das atividades educacionais na educação infantil, sendo indispensáveis para o repouso das crianças, em conformidade com as diretrizes pedagógicas e com as necessidades próprias da primeira infância. O desgaste natural dos materiais atualmente utilizados, aliado à ampliação do atendimento nas unidades escolares e à previsão de funcionamento de novas creches, evidencia a necessidade imediata de reposição e complementação desses itens.

Trata-se de aquisição de bem comum, padronizado e amplamente disponível no mercado, cujo fornecimento não demanda soluções técnicas complexas, instalação ou serviços especializados, o que permite a adoção da contratação direta sem prejuízo à competitividade ou à seleção da proposta mais vantajosa.

A contratação por dispensa de licitação revela-se, portanto, medida adequada, proporcional e eficiente para atender à demanda da Administração Pública, garantindo a continuidade do calendário escolar e a manutenção da qualidade do atendimento prestado às crianças da rede municipal de ensino, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO**

A definição do preço da contratação baseou-se na análise das propostas apresentadas por empresas do ramo pertinente ao objeto, em resposta ao aviso de dispensa divulgado pela Administração, possibilitando a avaliação comparativa das condições ofertadas e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133.

No presente procedimento, foram recebidas propostas das empresas CAPTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA e MAURO L C RUELA COMÉRCIO LTDA, cujas cotações permitiram aferir a compatibilidade dos preços ofertados com aqueles



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

usualmente praticados no mercado para bens com características, especificações técnicas e padrões de qualidade equivalentes.

A proposta apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar demonstrou-se adequada, proporcional e compatível com o valor de referência obtido na pesquisa de mercado previamente realizada pela Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade da espuma, revestimento impermeável, durabilidade, segurança e adequação ao uso infantil nas unidades educacionais.

A análise considerou não apenas o critério do menor preço, mas também a conformidade do objeto com as exigências técnicas, as condições de fornecimento e o atendimento às necessidades da Administração, evidenciando a melhor relação custo-benefício para o interesse público.

Dessa forma, o preço proposto pela empresa habilitada mostra-se compatível com a realidade de mercado e devidamente justificado, caracterizando-se como o mais vantajoso dentre aqueles apresentados no âmbito da presente contratação.

### **CONTRATAÇÃO**

A contratação será feita com vigência de 03 (três) meses a contar de sua assinatura. Contrato pode ser prorrogado sucessivamente mediante justificativa da administração.

As cláusulas contratuais seguirão as disposições do Termo de Referência, aplicando-se, pois, o que preceitua a Lei n. 14.133/2021.

### **VALOR E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

O valor total da contratação corresponde ao montante de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento de colchonetes, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela empresa habilitada.

A despesa possui lastro orçamentário suficiente, estando prevista na dotação específica da Secretaria Municipal de Educação. A unidade gestora informou a disponibilidade dos recursos necessários para a realização da presente contratação, observando as normas de execução orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e demais disposições aplicáveis.

A declaração de disponibilidade orçamentária encontra-se devidamente registrada nos autos, assegurando a execução financeira da contratação e garantindo que o pagamento será realizado dentro da programação orçamentária vigente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0103.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0103.2102 – MAN. DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0103.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor decorreu da análise objetiva das propostas apresentadas em resposta ao aviso de dispensa divulgado pela Administração, observando-se os critérios de menor preço, conformidade técnica com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e regularidade da documentação de habilitação, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, conforme disposições da Lei nº 14.133.

Após a avaliação das propostas recebidas, a empresa MAURO L C RUELA COMÉRCIO LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, com valor inferior aos demais participantes e plena conformidade com as especificações técnicas exigidas para o fornecimento dos colchonetes, atendendo integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Durante a análise da documentação de habilitação, verificou-se a apresentação de certidão de regularidade fiscal estadual com status positivo. Considerando que a empresa é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, foi oportunizada diligência para regularização da pendência, nos termos do tratamento favorecido previsto na legislação aplicável, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento da irregularidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A empresa atendeu tempestivamente à diligência, apresentando a certidão devidamente regularizada, comprovando sua regularidade fiscal e atendendo plenamente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidos.

Dessa forma, restou demonstrado que a empresa selecionada possui capacidade técnica, regularidade documental e apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, justificando-se sua escolha para a presente contratação.

**CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do processo administrativo, a caracterização da hipótese de dispensa de licitação, a análise das propostas apresentadas, a verificação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e o atendimento integral aos requisitos de habilitação, conclui-se pela viabilidade da contratação direta, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133.

Verificou-se que a proposta apresentada pela empresa MAURO L C RUELA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.478.688/0001-92, mostrou-se a mais vantajosa para a Administração, atendendo plenamente às especificações técnicas estabelecidas, às exigências de habilitação e aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, manifesta-se pela contratação da referida empresa pelo valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com prazo de vigência de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, período necessário ao fornecimento, entrega e demais condições previstas no Termo de Referência.

Submetem-se os presentes autos à autoridade competente para apreciação e ratificação da dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Xinguara/PA, 13 de fevereiro de 2026.

*Thainá Braga Matos*  
*Agente de Contratação*  
*Portaria nº 114/26*